

10 de Fevereiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022**

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, homologa a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022, por decisão exarada pela Comissão de Licitação. Objeto: Contratação de empresa para treinamento e aperfeiçoamento para cadastrar e acompanhar projetos, com vistas ao atendimento as necessidades dos mesmos, pelo período de 05/01/2022 a 31/12/2022. Sendo ratificada a contratação da empresa: DF CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.418.104/0001-34

Licínio de Almeida – Bahia, 05 de Janeiro de 2022.

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito

Deusdedit Carvalho Rocha
Secretário de Administração

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, através do Prefeito, ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 05/01/2022.

Licínio de Almeida – Bahia, 05 de Janeiro de 2022.

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº DLC 008 /2021**

MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CONTRATADA: DF CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.418.104/0001-34
OBJETO: Contratação de empresa para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal para cadastrar e elaborar projetos, referente ao processo de inexigibilidade nº 003/2022.

VALOR GLOBAL: 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.

ASSINATURA: 05/01/2022.

DECLARAÇÃO

Declaramos a quem possa interessar que o extrato do contrato acima foi devidamente publicado na forma da legislação em vigor e na forma do disposto na Lei Orgânica do Município de Licínio de Almeida.

Deusdedit Carvalho Rocha
Secretário de Administração



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>